



# Câmara Municipal de Araruna

*Estado do Paraná*

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



## REQUERIMENTO Nº 096/2025

Os Vereadores que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 129, do Regimento Interno desta Casa de Leis REQUEREM à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, solicitando para que informe, afim de esclarecimento público:

**Solicitar ao Chefe do Poder Executivo, que seja prestado esclarecimentos acerca da regulamentação do Decreto nº 10.590/2025 que Altera o Decreto Nº 3.434/2023, que regulamenta a Lei Nº 20.436/2020, que dispõe sobre a Lei de Liberdade Econômica no Paraná, e institui parâmetros para classificação das atividades econômicas consideradas de Baixo Risco, nos termos da Lei Federal Nº 13.874/2019. Pergunta-se:**

1. Quais medidas já foram tomadas pelo Município de Araruna para implantar e implementar ações previstas no marco regulatório da Lei de Liberdade Econômica?
2. Quais serviços estão disponibilizados pelos departamentos do município envolvidos para o fomento e implementação da Liberdade Econômica no âmbito municipal?
3. O Poder Executivo julga necessário aprovação de Lei Municipal para regularização de liberdade econômica em Araruna?



# Câmara Municipal de Araruna

*Estado do Paraná*

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



**4.** Qual o planejamento e o cronograma previsto para a execução e ampliação das ações previstas na Lei da Liberdade Econômica em nosso município?

## JUSTIFICATIVA

Dentre os compromissos estabelecidos com a sociedade ararunense durante nossa campanha a vereador no ano de 2024, **a bandeira pela liberdade econômica e o incentivo ao empreendedorismo em Araruna**, foi apresentada uma prioridade, por entender, que a geração de emprego e renda é sinônimo de desenvolvimento social.

Em busca de fortalecer iniciativas de liberdade econômica foi constatado que recentemente, em julho de 2025 o Governo do Paraná regulamentou o Decreto nº 10.590/2025 que Altera o Decreto Nº 3.434/2023, que regulamenta a Lei Nº 20.436/2020, que dispõe sobre a Lei de Liberdade Econômica no Paraná, e institui parâmetros para classificação das atividades econômicas consideradas de Baixo Risco, nos termos da Lei Federal Nº 13.874/2019.

O Decreto de Baixo Risco entrou em vigor em 2023 para regulamentar a Lei de Liberdade Econômica. O documento ampliou o ambiente de negócios e enxugou os procedimentos legais e administrativos obrigatórios. Desde então, a regra permite que o empreendedor interessado em uma atividade econômica considerada de baixo risco abra sua empresa de forma efetiva e rápida, em uma única plataforma, o portal Empresa Fácil. A alteração do Decreto de Baixo Risco (Decreto 10.590/2025), ampliou de 771 para 975 atividades.

Os setores dentro dessa classificação têm facilidades para a abertura de empresas, com dispensa de licença de diversos órgãos: Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Instituto Água e Terra e Agência



# Câmara Municipal de Araruna

*Estado do Paraná*

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



de Defesa Agropecuária. A Polícia Civil também passa a integrar esse rol a partir de agora.

A eliminação de etapas do processo de abertura de empresas proporciona um ambiente regulatório mais favorável ao empreendedorismo e à inovação, mantendo ao mesmo tempo o respeito ao meio ambiente e à qualidade de vida das comunidades locais.

Visando, portanto, contribuir para a efetivação da Liberdade Econômica e desburocratização em nosso município, o requerimento se justifica. Pede deferimento.

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, 24 de setembro de 2025.

**Luis Carlos Perli**  
Vereador

**Vandersom Vicente Dubinski**  
Vereador